

ATO EXECUTIVO Nº 826

Regulamenta o consumo de combustível na UERJ.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item I, do art. 7º, do Ato Executivo nº 795, de 02 de abril de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º O consumo mensal de combustível na **UERJ** fica limitado aos seguintes valores:

ITEM	UNIDADE	Nº DE VEÍCULOS	LITROS DE GASOLINA
01	UERJ-SUCAN	10	3.500
02	UERJ-H. DE CLÍNICAS	04	1.400

Art. 2º Fica vedado o uso de gasolina azul, salvo por motivo de ordem técnica.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 10 de agosto de 1976.

WILSON CHOERI
Reitor em exercício